

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 927/2026

Classifica, para fins de regularização fundiária de interesse social, como modalidade REURB-S, o núcleo urbano informal consolidado ocupado pela Comunidade denominada **MORRO DO MIC - ILHA DA CONCEIÇÃO** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a moradia é direito social fundamental, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal, e que a Regularização Fundiária Urbana constitui instrumento essencial para a efetivação do referido direito;

CONSIDERANDO a função social da propriedade e da cidade, previstas nos artigos 5º, inciso XXIII, e 182 da Constituição Federal, bem como a necessidade de ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais urbanas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, em seu Título II, Capítulo I, artigo 9º, institui no território nacional normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que a Reurb compreende duas modalidades: (I) Reurb de Interesse Social (Reurb-S), aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; (II) Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na Reurb-S;

CONSIDERANDO que o processo de Regularização Fundiária Urbana deve observar as etapas previstas na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, competindo ao Município, como fase inicial, classificar o núcleo urbano informal consolidado e fixar a modalidade da Reurb aplicável, para o regular desenvolvimento das demais ações de regularização fundiária;

CONSIDERANDO que a área objeto do presente procedimento encontra-se classificada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nos termos Lei Municipal nº 3.385/2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Niterói, bem como a Lei Municipal nº 3.905/2024, que instituiu a Lei Urbanística do Município de Niterói;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo nº **9900018974/2026**, que versa sobre o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social em Núcleo Urbano Informal Consolidado, conforme estabelecido no artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº 13.465/2017, correspondente à área ocupada pela comunidade denominada **MORRO DO MIC - ILHA DA CONCEIÇÃO**, na qual está caracterizado que a ocupação é predominantemente composta por famílias de baixa renda, como dispõe o artigo 1º, §2º do DL nº 1876/1981, com as alterações promovidas pelo artigo 95 da Lei Federal nº 13.465/2017, e;

CONSIDERANDO as competências e atribuições da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária para promover as ações inerentes ao processo de Regularização Fundiária e ao Projeto Urbanístico das áreas ocupadas por população hipossuficiente, assim como o controle do uso e ocupação do solo dessas comunidades.

DECRETA:

Art. 1º- Fica classificada como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, a área caracterizada como núcleo urbano informal consolidado de acordo com o artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº 13.465/2017, denominada **MORRO DO MIC - ILHA DA CONCEIÇÃO**, com acesso pela Rua Mário Neves, localizada no bairro Ilha da Conceição, Região Administrativa Norte, neste Município, composta por aproximadamente 1.167 (mil cento e sessenta e sete) lotes, cujos limites constam no anexo deste Decreto.

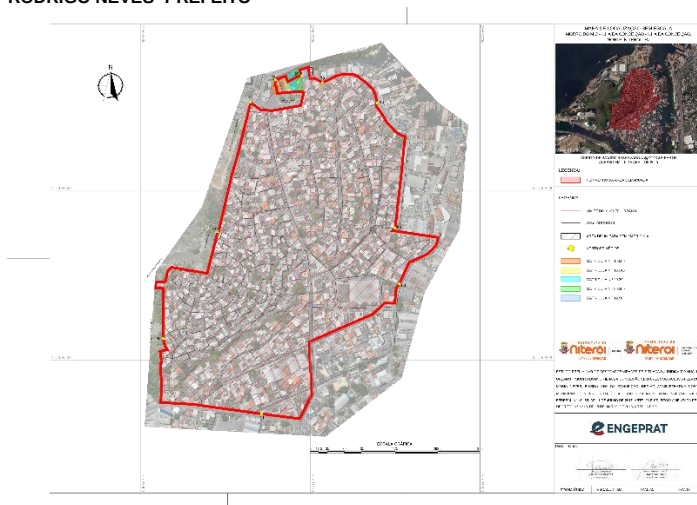
Parágrafo único- A comunidade está caracterizada como núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por famílias de baixa renda, nos termos do artigo 1º, §2º do DL nº 1876/1981, com alterações promovidas pelo artigo 95 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º- O Projeto de Regularização Fundiária será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e deverá observar, no que couber, os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, em seus artigos 35 e 36, e respectivos incisos e parágrafos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Local: Morro do MIC – Ilha da Conceição

Bairro: Ilha da Conceição

Município: Niterói

Estado: Rio de Janeiro

ÁREA: 239.164,84 m² (duzentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados).

PERÍMETRO: 2.506,10m (dois mil, quinhentos e seis metros e dez centímetros).

DESCRIÇÃO

Área da Comunidade **Morro do MIC – Ilha da Conceição**, com acesso pela **Rua Mário Neves**, bairro **Ilha da Conceição**, no município de **Niterói - RJ**. Descrição da área: Inicia-se no vértice denominado **1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema **U T M - Datum SIRGAS2000**, **Este (X) 693.226,68 m** e **Norte (Y) 7.469.882,65 m** referentes ao meridiano central **45°00'**; daí, segue confrontando com Travessa Doutor Olmann, com **azimute de 126°36'55"** e distância de **25,39 m**, segue até o vértice **2** de coordenada **Norte 7.469.867,51 m**, **Este 693.247,05 m**; daí, segue confrontando com Travessa Doutor Olmann, com **azimute de 94°02'56"** e distância de **24,52 m**, segue até o vértice **3** de coordenada **Norte 7.469.865,78 m**, **Este 693.271,52 m**; daí, segue confrontando com Praça Alcides Pereira, com **azimute de 79°47'57"** e distância de **59,27 m**, segue até o vértice **4** de coordenada **Norte 7.469.876,28 m**, **Este 693.329,85 m**; daí, segue confrontando com Praça Alcides Pereira, com **azimute de 13°24'28"** e distância de **27,89 m**, segue até o vértice **5** de coordenada **Norte 7.469.903,41 m**, **Este 693.336,32 m**; daí, segue confrontando com Praça Alcides Pereira, com **azimute de 298°22'21"** e distância de **5,10 m**, segue até o vértice **6** de coordenada **Norte 7.469.905,83 m**, **Este 693.331,83 m**; daí, segue confrontando com Praça Alcides Pereira, com **azimute de 265°00'37"** e distância de **50,81 m**, segue até o vértice **7** de coordenada **Norte 7.469.901,41 m**, **Este 693.281,21 m**; daí, segue confrontando com Lote 391 da quadra 19, com **azimute de 355°49'32"** e distância de **12,38 m**, segue até o vértice **8** de coordenada **Norte 7.469.913,76 m**, **Este 693.280,31 m**; daí, segue confrontando com Lote 391 da quadra 19, com **azimute de 320°33'07"** e distância de **5,08 m**, segue até o vértice **9** de coordenada **Norte**

7.469.917,68 m, Este 693.277,09 m; daí, segue confrontando com Lote 391 da quadra 19, com azimute de 2°05'45" e distância de 11,62 m, segue até o vértice 10 de coordenada Norte 7.469.929,29 m, Este 693.277,51 m; daí, segue confrontando com Área pertencente à General Elétric, com azimute de 2°05'45" e distância de 1,13 m, segue até o vértice 11 de coordenada Norte 7.469.930,42 m, Este 693.277,55 m; daí, segue confrontando com Área pertencente à General Elétric, com azimute de 63°46'14" e distância de 5,81 m, segue até o vértice 12 de coordenada Norte 7.469.932,99 m, Este 693.282,77 m; daí, segue confrontando com Área pertencente à General Elétric, com azimute de 157°11'08" e distância de 1,74 m, segue até o vértice 13 de coordenada Norte 7.469.931,39 m, Este 693.283,44 m; daí, segue confrontando com Área pertencente à General Elétric, com azimute de 68°36'21" e distância de 16,26 m, segue até o vértice 14 de coordenada Norte 7.469.937,32 m, Este 693.298,58 m; daí, segue confrontando com Área pertencente à General Elétric, com azimute de 157°10'25" e distância de 0,74 m, segue até o vértice 15 de coordenada Norte 7.469.936,64 m, Este 693.298,86 m; daí, segue confrontando com Lote 393 da quadra 19, com azimute de 157°10'25" e distância de 12,24 m, segue até o vértice 16 de coordenada Norte 7.469.925,36 m, Este 693.303,61 m; daí, segue confrontando com Lote 394-A da quadra 19, com azimute de 59°49'22" e distância de 17,24 m, segue até o vértice 17 de coordenada Norte 7.469.934,03 m, Este 693.318,52 m; daí, segue confrontando com Lote 394-A da quadra 19, com azimute de 73°08'40" e distância de 0,76 m, segue até o vértice 18 de coordenada Norte 7.469.934,25 m, Este 693.319,25 m; daí, segue confrontando com Lote 394 da quadra 19, com azimute de 73°08'40" e distância de 12,16 m, segue até o vértice 19 de coordenada Norte 7.469.937,78 m, Este 693.330,89 m; daí, segue confrontando com Lote 394-B da quadra 19, com azimute de 73°08'40" e distância de 0,50 m, segue até o vértice 20 de coordenada Norte 7.469.937,92 m, Este 693.331,37 m; daí, segue confrontando com Lote 394-B da quadra 19, com azimute de 343°41'41" e distância de 3,43 m, segue até o vértice 21 de coordenada Norte 7.469.941,21 m, Este 693.330,41 m; daí, segue confrontando com Lote 394 da quadra 19, com azimute de 343°41'41" e distância de 9,20 m, segue até o vértice 22 de coordenada Norte 7.469.950,04 m, Este 693.327,83 m; daí, segue confrontando com Lote 394 da quadra 19, com azimute de 72°46'29" e distância de 1,35 m, segue até o vértice 23 de coordenada Norte 7.469.950,45 m, Este 693.329,12 m; daí, segue confrontando com x, com azimute de 72°46'29" e distância de 17,60 m, segue até o vértice 24 de coordenada Norte 7.469.955,66 m, Este 693.345,93 m; daí, segue confrontando com x, com azimute de 173°00'25" e distância de 2,79 m, segue até o vértice 25 de coordenada Norte 7.469.952,89 m, Este 693.346,27 m; daí, segue confrontando com Lote 394-C da quadra 19, com azimute de 173°00'25" e distância de 13,62 m, segue até o vértice 26 de coordenada Norte 7.469.939,37 m, Este 693.347,93 m; daí, segue confrontando com Lote 394-C da quadra 19, com azimute de 164°19'16" e distância de 0,81 m, segue até o vértice 27 de coordenada Norte 7.469.938,59 m, Este 693.348,15 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 164°19'16" e distância de 6,46 m, segue até o vértice 28 de coordenada Norte 7.469.932,37 m, Este 693.349,89 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 86°03'56" e distância de 8,40 m, segue até o vértice 29 de coordenada Norte 7.469.932,95 m, Este 693.358,27 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 118°47'31" e distância de 19,35 m, segue até o vértice 30 de coordenada Norte 7.469.923,63 m, Este 693.375,23 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 64°32'10" e distância de 11,60 m, segue até o vértice 31 de coordenada Norte 7.469.928,62 m, Este 693.385,71 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 63°33'20" e distância de 20,38 m, segue até o vértice 32 de coordenada Norte 7.469.937,69 m, Este 693.403,96 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 75°28'15" e distância de 13,21 m, segue até o vértice 33 de coordenada Norte 7.469.941,01 m, Este 693.416,75 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 80°20'37" e distância de 3,00 m, segue até o vértice 34 de coordenada Norte 7.469.941,51 m, Este 693.419,71 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 94°21'29" e distância de 19,42 m, segue até o vértice 35 de coordenada Norte 7.469.940,04 m, Este 693.439,08 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 112°22'55" e distância de 8,93 m, segue até o vértice 36 de coordenada Norte 7.469.936,63 m, Este 693.447,34 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 126°11'47" e distância de 24,41 m, segue até o vértice 37 de coordenada Norte 7.469.922,22 m, Este 693.467,04 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 135°24'38" e distância de 16,69 m, segue até o vértice 38 de coordenada Norte 7.469.910,33 m, Este 693.478,76 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 156°51'42" e distância de 14,24 m, segue até o vértice 39 de coordenada Norte 7.469.897,24 m, Este 693.484,35 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 167°28'10" e distância de 15,61 m, segue até o vértice 40 de coordenada Norte 7.469.882,00 m, Este 693.487,74 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 193°01'15" e distância de 7,55 m, segue até o vértice 41 de coordenada Norte 7.469.874,64 m, Este 693.486,04 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 143°27'18" e distância de 20,43 m, segue até o vértice 42 de coordenada Norte 7.469.858,23 m, Este 693.498,20 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 150°18'30" e distância de 19,00 m, segue até o vértice 43 de coordenada Norte 7.469.841,73 m, Este 693.507,61 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 137°00'38" e distância de 27,39 m, segue até o vértice 44 de coordenada Norte 7.469.821,69 m, Este 693.526,29 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 120°09'44" e distância de 15,31 m, segue até o vértice 45 de coordenada Norte 7.469.814,00 m, Este 693.539,53 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Tinoco, com azimute de 105°22'17" e distância de 6,07 m, segue até o vértice 46 de coordenada Norte 7.469.812,39 m, Este 693.545,38 m; daí, segue confrontando com Área pertencente ao estaleiro Bruno, com azimute de 185°47'46" e distância de 77,11 m, segue até o vértice 47 de coordenada Norte 7.469.735,68 m, Este 693.537,59 m; daí, segue confrontando com Área pertencente ao estaleiro Bruno, com azimute de 186°25'20" e distância de 59,38 m, segue até o vértice 48 de coordenada Norte 7.469.676,67 m, Este 693.530,95 m; daí, segue confrontando com Área pertencente ao estaleiro Bruno, com azimute de 186°14'50" e distância de 32,04 m, segue até o vértice 49 de coordenada Norte 7.469.644,82 m, Este 693.527,46 m; daí, segue confrontando com Área pertencente ao estaleiro Bruno, com azimute de 187°04'01" e distância de 22,41 m, segue até o vértice 50 de coordenada Norte 7.469.622,58 m, Este 693.524,71 m; daí, segue confrontando com Área pertencente ao estaleiro Bruno, com azimute de 224°47'26" e distância de 6,90 m, segue até o vértice 51 de coordenada Norte 7.469.617,69 m, Este 693.519,85 m; daí, segue confrontando com Área pertencente ao estaleiro Bruno, com azimute de 98°20'52" e distância de 78,47 m, segue até o vértice 52 de coordenada Norte 7.469.606,30 m, Este 693.597,49 m; daí, segue confrontando com Área pertencente ao estaleiro Bruno, com azimute de 99°38'42" e distância de 16,44 m, segue até o vértice 53 de coordenada Norte 7.469.603,54 m, Este 693.613,70 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Trilha, com azimute de 193°31'45" e distância de 14,79 m, segue até o vértice 54 de coordenada Norte 7.469.589,16 m, Este 693.610,24 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Trilha, com azimute de 216°10'47" e distância de 4,81 m, segue até o vértice 55 de coordenada Norte 7.469.585,28 m, Este 693.607,40 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Trilha, com azimute de 219°32'33" e distância de 6,47 m, segue até o vértice 56 de coordenada Norte 7.469.580,29 m, Este 693.603,28 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Trilha, com azimute de 226°35'44" e distância de 14,03 m, segue até o vértice 57 de coordenada Norte 7.469.570,65 m, Este 693.593,08 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Trilha, com azimute de 240°24'53" e distância de 9,19 m, segue até o vértice 58 de coordenada Norte 7.469.566,11 m, Este 693.585,10 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Trilha, com azimute de 246°03'48" e distância de 34,21 m, segue até o vértice 59 de coordenada Norte 7.469.552,23 m, Este 693.553,83 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Trilha, com azimute de 204°46'06" e distância de 48,79 m, segue até o vértice 60 de coordenada Norte 7.469.507,93 m, Este 693.533,39 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Trilha, com azimute de 215°35'03" e distância de 10,81 m, segue até o vértice 61 de coordenada Norte 7.469.499,14 m, Este 693.527,10 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Trilha, com azimute de 185°29'35" e distância de 31,49 m, segue até o vértice 62 de coordenada Norte 7.469.467,80 m, Este 693.524,08 m; daí, segue confrontando com x, com azimute de 270°28'24" e distância de 21,37 m, segue até o vértice 63 de coordenada Norte 7.469.467,97 m, Este 693.502,72 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Sardo Filho, com azimute de 226°23'49" e distância de 33,03 m, segue até o vértice 64 de coordenada Norte 7.469.445,19 m, Este 693.478,80 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Sardo Filho, com azimute de 246°24'30" e distância de 143,19 m, segue até o vértice 65 de coordenada Norte 7.469.387,88 m, Este 693.347,57 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Neves, com azimute de 177°54'10" e distância de 49,60 m, segue até o vértice 66 de coordenada Norte 7.469.338,32 m, Este 693.349,39 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Neves, com azimute de 174°43'02" e distância de 22,79 m, segue até o vértice 67 de coordenada Norte 7.469.315,63 m, Este 693.351,49 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Neves, com azimute de 178°01'14" e distância de 36,89 m, segue até o vértice 68 de coordenada Norte 7.469.278,76 m, Este 693.352,76 m; daí, segue confrontando com Rua Mário Neves, com azimute de 206°32'41" e distância de 55,53 m, segue até o vértice 69 de coordenada Norte 7.469.229,08 m, Este 693.327,94 m; daí, segue confrontando com Rua Deputado Cordeiro de Miranda, com azimute de 277°13'53" e distância de 79,27 m, segue até o vértice 70 de coordenada Norte 7.469.239,06 m, Este 693.249,30 m; daí, segue confrontando com Rua Deputado Cordeiro de Miranda, com azimute de 277°52'57" e distância de 118,45 m, segue até o vértice 71 de coordenada Norte 7.469.255,30 m, Este 693.131,97 m; daí, segue confrontando com Rua Deputado Cordeiro de Miranda, com azimute de 278°43'53" e distância de 22,57 m, segue até o vértice 72 de coordenada Norte 7.469.258,73 m, Este 693.109,65 m; daí, segue confrontando com Rua Deputado Cordeiro de Miranda, com azimute de 273°09'04" e distância de 68,05 m, segue até o vértice 73 de coordenada Norte 7.469.262,47 m, Este 693.041,70 m; daí, segue confrontando com Área de propriedade indefinida, com azimute de 1°06'49" e distância de 45,92 m, segue até o vértice 74 de coordenada Norte 7.469.308,39 m, Este 693.042,60 m; daí, segue confrontando com Área de propriedade indefinida, com azimute de 355°56'05" e distância de 35,06 m, segue até o vértice 75 de coordenada Norte 7.469.343,36 m, Este 693.040,11 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com azimute de 79°34'40" e distância de 3,36 m, segue até o vértice 76 de coordenada Norte 7.469.343,96 m, Este 693.043,41 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com azimute de 351°57'38" e distância de 24,55 m, segue até o vértice 77 de coordenada Norte 7.469.368,27 m, Este 693.039,98 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com

azimute de 76°25'29" e distância de 15,23 m, segue até o vértice 78 de coordenada Norte 7.469.371,85 m, Este 693.054,79 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com azimute de 330°17'08" e distância de 11,16 m, segue até o vértice 79 de coordenada Norte 7.469.381,54 m, Este 693.049,26 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com azimute de 347°19'46" e distância de 13,57 m, segue até o vértice 80 de coordenada Norte 7.469.394,78 m, Este 693.046,28 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com azimute de 358°27'50" e distância de 16,03 m, segue até o vértice 81 de coordenada Norte 7.469.410,80 m, Este 693.045,85 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com azimute de 0°12'33" e distância de 87,62 m, segue até o vértice 82 de coordenada Norte 7.469.498,42 m, Este 693.046,17 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com azimute de 274°49'30" e distância de 15,34 m, segue até o vértice 83 de coordenada Norte 7.469.499,71 m, Este 693.030,89 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com azimute de 2°40'50" e distância de 11,16 m, segue até o vértice 84 de coordenada Norte 7.469.510,86 m, Este 693.031,41 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com azimute de 84°48'56" e distância de 19,71 m, segue até o vértice 85 de coordenada Norte 7.469.512,64 m, Este 693.051,03 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com azimute de 11°30'40" e distância de 22,48 m, segue até o vértice 86 de coordenada Norte 7.469.534,67 m, Este 693.055,52 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com azimute de 49°10'35" e distância de 11,22 m, segue até o vértice 87 de coordenada Norte 7.469.542,00 m, Este 693.064,01 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com azimute de 99°46'15" e distância de 73,98 m, segue até o vértice 88 de coordenada Norte 7.469.529,45 m, Este 693.136,92 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com azimute de 14°17'30" e distância de 83,84 m, segue até o vértice 89 de coordenada Norte 7.469.610,69 m, Este 693.157,61 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com azimute de 31°05'27" e distância de 5,09 m, segue até o vértice 90 de coordenada Norte 7.469.615,06 m, Este 693.160,24 m; daí, segue confrontando com Área ambiental, com azimute de 13°27'04" e distância de 59,43 m, segue até o vértice 91 de coordenada Norte 7.469.672,85 m, Este 693.174,07 m; daí, segue confrontando com Área pertencente à Marinha do Brasil, com azimute de 13°17'21" e distância de 33,97 m, segue até o vértice 92 de coordenada Norte 7.469.705,91 m, Este 693.181,88 m; daí, segue confrontando com Área pertencente à Marinha do Brasil, com azimute de 12°19'20" e distância de 26,05 m, segue até o vértice 93 de coordenada Norte 7.469.731,36 m, Este 693.187,43 m; daí, segue confrontando com Área pertencente à Marinha do Brasil, com azimute de 16°17'58" e distância de 47,35 m, segue até o vértice 94 de coordenada Norte 7.469.776,80 m, Este 693.200,72 m; daí, segue confrontando com Área pertencente à Marinha do Brasil, com azimute de 13°58'38" e distância de 7,98 m, segue até o vértice 95 de coordenada Norte 7.469.784,55 m, Este 693.202,65 m; finalmente do vértice 95 segue até o vértice 1, confrontando com Área pertencente à Marinha do Brasil, com azimute de 13°45'45", e distância de 101,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Replicado por erro material

DECRETO Nº 928/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.185.697,59 (seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE AGOSTO DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 928/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
10.52 NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6094	339039	170400	50.000,00	-
10.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.122.0145.6187	339093	170402	30.000,00	-
10.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.452.0145.6251	339039	170402	28.943,20	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339041	170402	64.877,00	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339041	170400	426.400,00	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4188	339091	157300	100.000,00	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.6187	339033	157300	1.666.666,67	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.128.0145.2790	339039	257300	7.000,00	-
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0149.6130	339035	170402	8.500,00	-
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.126.0149.6376	339040	170402	428,74	-
21.83 FUNDO NITERÓI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319092	180199	100.000,00	-
23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	449052	170400	3.621,00	-
23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	04.126.0145.6376	339030	170400	780,00	-
23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	04.128.0149.6098	339039	170400	51.806,72	-
24.01 ENC FINANC DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISÃO DA SMF	28.846.0900.4188	339092	150000	179.587,14	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0133.6171	339036	160050	60.000,00	-
26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.0145.4191	339039	170402	13.999,98	-
26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.0145.6272	339039	170402	29.727,10	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.122.0145.4191	449052	189999	40.000,00	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0010.4015	449051	175100	1.591.248,36	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0145.6272	339039	170400	967.367,14	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0145.6272	339039	170402	100.417,27	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.452.0010.4009	339039	170402	30.510,00	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.452.0010.4009	339039	270400	547.317,27	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.452.0010.4009	339039	270402	76.500,00	-
72.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.124.0145.4187	339033	170400	10.000,00	-
10.52 NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6094	339030	170400	-	50.000,00

10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.6114	339030	170402	-	30.000,00
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.6114	449052	170402	-	28.943,20
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339048	170402	-	64.877,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6387	339039	170400	-	426.400,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6187	339039	257300	-	7.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.126.0135.6376	339040	157300	-	100.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.6377	339039	157300	-	1.666.666,67
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0149.6130	339039	170402	-	8.928,74
21.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319003	180199	-	100.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.121.0149.6373	339035	170400	-	56.207,72
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	339091	150000	-	179.587,14
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339039	160050	-	60.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0147.6419	339039	170402	-	43.727,08
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.126.0145.6376	449052	189999	-	40.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.392.0136.4101	449051	270400	-	500.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3010	339039	170400	-	967.367,14
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.4015	339039	175100	-	1.591.248,36
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5237	449051	270400	-	47.317,27
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.6387	449051	170402	-	30.510,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.6387	449051	270402	-	76.500,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.452.0010.5237	339039	170402	-	100.417,27
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	04.124.0145.6098	339039	170400	-	10.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					6.185.697,59	6.185.697,59

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.751.00 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.801.99 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO): RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.899.99 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 2.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 929/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 81.336.706,20 (oitenta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e seis reais e vinte centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE AGOSTO DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

**ANEXO AO DECRETO Nº 929/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.6398	335085	270402	4.602.986,38
16.74	FUNDO BANCO COMUNITARIO DE NITEROI	08.244.0124.6240	339048	270402	25.411.985,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339039	270402	3.466.478,42
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.6016	339039	257399	105.166,18
21.13	FUNDO DE CREDITO NITEROI EMPREENDEDORA	04.334.0146.2443	459066	270402	10.000.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4955	319011	150000	20.300.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6152	339039	260050	7.341.583,30
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6152	339039	260099	1.106.350,28
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI	10.301.0133.6151	449051	289950	128.935,82
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI	10.302.0133.6272	339093	189950	5.000,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.122.0145.4191	339014	150100	1.714,70
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.122.0145.4191	339033	150100	5.150,74
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5232	449051	270402	7.500.000,00

53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6100	339033	275200	1.361.355,38	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.4191	339033	150100	-	6.865,44
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI	10.126.0145.6376	339040	189950	-	5.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO				150000	-	20.300.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				257399	-	105.166,18
SUPERAVIT FINANCEIRO				260050	-	7.341.593,30
SUPERAVIT FINANCEIRO				260099	-	1.106.350,28
SUPERAVIT FINANCEIRO				270402	-	50.981.449,80
SUPERAVIT FINANCEIRO				275200	-	1.361.355,38
SUPERAVIT FINANCEIRO				289950	-	128.935,82
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					81.336.706,20	81.336.706,20

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 2.573.99 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 2.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 2.600.99 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 2.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.752.00 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº 930/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.558.829,61 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE AGOSTO DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 930/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.0135.4072	339030	157300	2.477.884,97	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.0135.4072	339030	157399	80.944,64	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339039	157399	-	30.694,64
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6251	339039	157399	-	50.250,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339032	157300	-	58.715,28
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.5784	339039	157300	-	1.242.377,61
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339139	157300	-	1.176.792,08
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					2.558.829,61	2.558.829,61

NOTA:

FONTE 1.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.573.99 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Portarias

Port. Nº 1124/2026- Exonera, a pedido, **VICTOR VIANA DOS SANTOS**, do cargo de Assistente A, CC-4, da Administração Regional de Santa Rosa.

Port. Nº 1125/2026- Nomeia **JORGE ROBERTO GOMES**, para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Administração Regional de Santa Rosa em vaga decorrente da exoneração de Victor Viana dos Santos.

Port. Nº 1126/2026- Exonera, a pedido, **PEDRO PAULO DA SILVA GUIMARAES**, do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. Nº 1127/2026- Nomeia **VICTOR VIANA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo em vaga decorrente da exoneração de Pedro Paulo da Silva Guimaraes.

Port. Nº 1128/2026- Exonera, a pedido, **YASMINI GOMES TOMAZ DOS SANTOS** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Port. Nº 1129/2026- Nomeia, **ANA MARIA DAMASCENO CARVALHO** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Yasmini Gomes Tomaz dos Santos.

Port. Nº 1130/2026- Exonera, a pedido, **MARIA DAS GRAÇAS QUINTAS VALADARES** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Port. Nº 1131/2026- Nomeia, **VERA LUCIA BENEVENUTO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Maria das Graças Quintas Valadares.

Port. Nº 1132/2026- Exonera, **VILLY TEIXEIRA SILVA** do cargo de Chefe do Departamento de Direitos Pessoais e Trabalhistas, FMS-4, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1133/2026- Nomeia a contar de 01/08/2026, **ERICA LIMA NEVES PENATERIM** para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Direitos Pessoais e Trabalhistas, FMS-4, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Yasmini Gomes Tomaz dos Santos.

Port. Nº 1134/2026- Exonera, **ERICA LIMA NEVES PENATERIM** do cargo de Chefe do Departamento de Direito Administrativo, FMS-4, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1135/2026- Nomeia a contar de 01/08/2026, **VILLY TEIXEIRA SILVA** para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Direito Administrativo, FMS-4, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Erica Lima Neves Penaterim.

Port. Nº 1136/2026- Exonera, a pedido, **YASMINI GOMES TOMAZ DOS SANTOS** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Port. Nº 1137/2026- Nomeia **ANA MARIA DAMASCENO CARVALHO** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Yasmini Gomes Tomaz dos Santos.

Port. Nº 1138/2026- Exonera, a pedido, **MARIA DAS GRAÇAS QUINTAS VALADARES** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Port. Nº 1139/2026- Nomeia **VERA LUCIA BENEVENUTO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Maria das Graças Quintas Valadares.

Corrigendas

Nas Portarias nº 1116 e 1117/2026, publicadas em 20/08/2026, inclua-se: a contar de 10/08/2026.

Na Portaria Nº 1063/2026, publicada em 15/08/2026, onde se lê: Thais Moraes Martins da Silva, leia-se: Thais Moraes Martins Cattelán.

Na Portaria Nº 1080/2026, publicada em 15/08/2026, onde se lê: Laryssa Linhares Soares, leia-se: Laryssa Linhares Soares Silva.

Na Portaria Nº 1029/2026, publicada em 15/08/2026, onde se lê: Gianluca da Cruz Drumond, leia-se: Gianluca da Cruz Rosas Drumond.

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Transformação Digital

Portaria SEEXEC/SSTD nº 009/2026- O **SUBSECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, vinculado à Secretaria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEEXEC nº 013/2025, RESOLVE:

Art.1º. Alterar o art. 1º da Portaria SEEXEC/SSTD nº 030/2025, publicada em 31/10/2025, para substituir o servidor Guilherme Garcia Dias dos Santos, matrícula n.º 1244.528-0, pela servidora Kadija Barros de Freitas, matrícula n.º 1246540-0, na condição de Gestor(a) do contrato 05002/2025, referente ao processo administrativo n.º 9900068599/2023, firmado com a empresa Lab of Codes Soluções Digitais Ltda.;

Art. 2º. Em razão da alteração indicada no artigo anterior, a Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato passa a ser composta da seguinte maneira:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Kadija Barros de Freitas	1246540-0
Fiscal Técnico	Renato Gonçalves Gerk	1244118-0
Fiscal Administrativo	Letícia Nunes Almeida	1248224-0

Art. 3º. Esta Portaria altera a designação originária da Portaria SEEXEC/SSTD nº 030/2025, publicada em 31/10/2025, permanecendo inalteradas as demais designações e atribuições ali previstas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SEEXEC/SSTD nº 010/2026- O **SUBSECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, vinculado à Secretaria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEEXEC nº 013/2025, RESOLVE:

Art.1º. Alterar o art. 1º da Portaria SEEXEC/SSTD nº 018/2025, publicada em 25/07/2025, para substituir o servidor Guilherme Garcia Dias dos Santos, matrícula n.º 1244.528-0, pela servidora Kadija Barros de Freitas, matrícula n.º 1246540-0, na condição de Gestor(a) do contrato 06/2024, referente ao processo administrativo n.º 9900060091/2023, firmado com a empresa Brasoftware Informática Ltda.

Art. 2º. Em razão da alteração indicada no artigo anterior, a Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato passa a ser composta da seguinte maneira:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Michell da Silva Freitas	1246524-0
Fiscal Técnico	Eduardo André Mello Bias	1248401-0
Fiscal Administrativo	Letícia Nunes Almeida	1248224-0

Art. 3º. Esta Portaria altera a designação originária da Portaria SEEXEC/SSTD nº 018/2025, publicada em 25/07/2025, permanecendo inalteradas as demais designações e atribuições ali previstas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SEEXEC/SSTD nº 011/2026- O **SUBSECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, vinculado à Secretaria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEEXEC nº 013/2025, RESOLVE:

Art.1º. Alterar o art. 1º da Portaria SEEXEC/SSTD nº 017/2025, publicada em 25/07/2025, para substituir o servidor Guilherme Garcia Dias dos Santos, matrícula n.º 1244.528-0, pelo servidor Michell da Silva Freitas, matrícula n.º 1246524-0, na condição de Gestor do contrato 05/2024, referente ao processo administrativo n.º 9900060091/2023, firmado com a empresa Brasoftware Informática Ltda.;

Art. 2º. Alterar o art. 1º da Portaria SEEXEC/SSTD nº 017/2025, publicada em 25/07/2025, para substituir o servidor Michell da Silva Freitas, matrícula n.º 1246524-0, pelo servidor Eduardo André Mello Bias, matrícula n.º 1248401-0, na condição de Fiscal Técnico do contrato 05/2024, referente ao processo administrativo n.º 9900060091/2023, firmado com a empresa Brasoftware Informática Ltda.;

Art. 3º. Em razão da alteração indicada no artigo anterior, a Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato passa a ser composta da seguinte maneira:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Michell da Silva Freitas	1246524-0
Fiscal Técnico	Eduardo André Mello Bias	1248401-0
Fiscal Administrativo	Letícia Nunes Almeida	1248224-0

Art. 4º. Esta Portaria altera a designação originária da Portaria SEEXEC/SSTD nº 017/2025, publicada em 25/07/2025, permanecendo inalteradas as demais designações e atribuições ali previstas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SEEXEC/SSTD nº 012/2026- O **SUBSECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, vinculado à Secretaria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEEXEC nº 013/2025, RESOLVE:

Art.1º. Alterar o art. 1º da Portaria SEEXEC/SSTD nº 016/2025, publicada em 25/07/2025, para substituir o servidor Guilherme Garcia Dias dos Santos, matrícula n.º 1244.528-0, pelo servidor Michell da Silva Freitas, matrícula n.º 1246524-0, na condição de Gestor do contrato 04/2024, referente ao processo administrativo n.º 9900060091/2023, firmado com a empresa Brasoftware Informática Ltda.;

Art. 2º. Alterar o art. 1º da Portaria SEEXEC/SSTD nº 016/2025, publicada em 25/07/2025, para substituir o servidor Michell da Silva Freitas, matrícula n.º 1246524-0, pelo servidor Eduardo André Mello Bias, matrícula n.º 1248401-0, na condição de Fiscal Técnico do contrato 04/2024, referente ao processo administrativo n.º 9900060091/2023, firmado com a empresa Brasoftware Informática Ltda.;

Art. 3º. Em razão da alteração indicada no artigo anterior, a Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato passa a ser composta da seguinte maneira:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Michell da Silva Freitas	1246524-0
Fiscal Técnico	Eduardo André Mello Bias	1248401-0
Fiscal Administrativo	Letícia Nunes Almeida	1248224-0

Art. 4º. Esta Portaria altera a designação originária da Portaria SEEXEC/SSTD nº 016/2025, publicada em 25/07/2025, permanecendo inalteradas as demais designações e atribuições ali previstas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SEEXEC/SSTD nº 013/2026- O **SUBSECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, vinculado à Secretaria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEEXEC nº 013/2025, RESOLVE:

Art.1º. Alterar o art. 1º da Portaria SEEXEC/SSTD nº 007/2026, publicada em 06/05/2026, para substituir o servidor Guilherme Garcia Dias dos Santos, matrícula n.º 1244.528-0, pela servidora Kadija Barros de Freitas, matrícula n.º 1246540-0, na condição de Gestor(a) do contrato 01/2026, referente ao processo administrativo n.º 9900046819/2023, firmado com a empresa Dbseller Serviços de Informática Ltda.;

Art. 2º. Alterar o art. 1º da Portaria SEEXEC/SSTD nº 007/2026, publicada em 06/05/2026, para substituir a servidora servidora Kadija Barros de Freitas, matrícula n.º 1246540-0, pelo servidor Felipe de Andrade Mendonça, matrícula n.º 1246750-0, na condição de Fiscal Técnico do contrato 01/2026, referente ao processo administrativo n.º 9900046819/2023, firmado com a empresa Dbseller Serviços de Informática Ltda.;

Art. 3º. Em razão da alteração indicada no artigo anterior, a Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato passa a ser composta da seguinte maneira:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Kadija Barros de Freitas	1246540-0
Fiscal Técnico	Renato Gonçalves Gerk	1244118-0
Fiscal Técnico	Bruno Teixeira Gondim	1244095-0
Fiscal Técnico	Felipe de Andrade Mendonça	1246750-0
Fiscal Administrativo	Letícia Nunes Almeida	1248224-0

Art. 4º. Esta Portaria altera a designação originária da Portaria SEXEC/SSTD nº 007/2026, publicada em 06/05/2026, permanecendo inalteradas as demais designações e atribuições ali previstas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

PORTARIA NO 224/2026- Prorrogar, à disposição, em favor da Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói — NITERÓIPREV, de acordo com o único do artigo 70, da Lei no 531, de 18 de janeiro de 1985, os servidores listados no Anexo Único desta Portaria, todos do quadro permanente, de 01/01/2026 a 31/12/2026, referente ao processo no 9900022379/2026.

Anexo Único da Portaria no 224/2026

Matricula	Nome	Cm o	Nível/Grau
1244.139-0	LUCAS JOSE LOPES PAZ	Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental	B/III
1244.093-0	MARCELO ZANDER VAIANO	Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental	B/III

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEMUG/ARF nº 01/2024. **PARTES:** Administração Regional do Fonseca, Cubango e Caramujo e, de outro lado, a OFICINA DO PARQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.583.205/0001-60. **OBJETO:** Ampliação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração SEMUG/ARF nº 01/2024, cujo objeto é a execução de apoio à administração pública municipal para execução do projeto de gestão educacional, administrativa e manutenção de 02 (dois) Espaços Nova Geração (ENG's), localizados no Fonseca e Cantagalo, com acréscimo de 30% (trinta por cento) ao valor inicialmente pactuado. **VALOR ADITIVADO:** R\$ 2.999.800,08 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos reais e oito centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.5.0.85.01.00.00; Fonte de Recurso: 2.704.02; Nota de Empenho: nº 002213/2026. **PROCESSO:** 9900024051/2024.,

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Administrativo Disciplinar	9900066716/2024	Suspende-se
Adicional Por Tempo de Serviço	9900095623,9900244164/2025	Deferido
Redução de Carga Horária	9900165516/2025	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Corrigenda

Na Portaria nº 046/SMF/2026 publicada em 07/08/2026, onde se lê: "Tornar Insubsistente as portarias nº043/SMF/2026 e nº044/SMF/2026...", leia-se: portarias nº042/SMF/2026 e nº043/SMF/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Atos do Secretário

PORTARIA SEOP nº 43/2026- O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR os seguintes processos administrativos:

9900078954/2026	9900084786/2026
9900078979/2026	9900086336/2026
9900081144/2026	

Art. 2º - Por ausência de edital, tornam-se **INDEFERIDOS** os seguintes processos administrativos:

9900077869/2026	9900087624/2026
9900078287/2026	9900087700/2026
9900078375/2026	9900087759/2026
9900078830/2026	9900090665/2026
9900078937/2026	9900091210/2026
9900079346/2026	9900091680/2026
9900079369/2026	9900091832/2026
9900080303/2026	9900092279/2026
9900082577/2026	9900092299/2026
9900084809/2026	9900092864/2026
9900084963/2026	9900094573/2026
9900084980/2026	9900094997/2026
9900085615/2026	9900095005/2026
9900085624/2026	9900095471/2026
9900086082/2026	9900096154/2026
9900086086/2026	9900096154/2026
9900086904/2026	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEOP Nº 08/2026.

Considerando o Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói/RJ - Edital nº 001/2019 – realizado pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos (SELECON);

Considerando a Decisão Favorável no processo judicial Nº 0800275-02.2023.8.19.0002 para a autora **LUCIANA TEIXEIRA ARAUJO PAULINO**.

Considerando o Resultado Final do Concurso publicado no Diário Oficial dia 14/08/2026;

Este Secretário Municipal de Ordem Pública, CONVOCA para nomeação e posse para o cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói da candidata **LUCIANA TEIXEIRA ARAUJO PAULINO**.

A candidata deverá se apresentar na Cidade da Ordem Pública (Avenida Presidente Craveiro Lopes nº 153 – Barreto - Niterói) – Prédio SEOP – Subsecretaria de Ensino, Pesquisa e Projetos, no dia 25 de agosto do corrente ano as 09h00min, munida dos seguintes documentos:

Relação de documentos para o ato de posse (original e fotocópia):

- Documento de identidade (RG);
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e documentação referente ao visto (se for estrangeiro);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Situação cadastral de regularização do CPF;
- Comprovante de Estado Civil
 - Se solteiro: certidão de nascimento
 - Se houver cônjuge: certidão de casamento ou união estável (CPF do cônjuge)
 - Se divorciado/viúvo: Averbação de divórcio ou se viúvo documento que comprove.
- 02 fotos 3x4 recente;
- Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação ou Certificado de conclusão e protocolo de requerimento do diploma, bem como registro em Diário Oficial referente aos concluintes do Ensino Médio;
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- Título de eleitor frente e verso;
- Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, bem como comprovante de votação do pleito eleitoral de 2024;

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Certidão dos Dependentes (certidão de nascimento dos filhos, ou curatela e CPF dos dependentes);
- Declaração de Bens e Renda encaminhada à Receita Federal, bem como recibo emitido pela Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Se for PCD, trazer laudo médico comprobatório;
- Comprovante de residência, atualizado dentro do prazo de 90 dias, em nome do próprio;

Departamento de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008780 de 12/08/2026 – ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTO S/N – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 G1 CENTRO – CNPJ 86.862.208/0160-58;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008781 de 12/08/2026 – ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTO S/N – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 G1 CENTRO – CNPJ 86.862.208/0160-58;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008782 de 12/08/2026 – ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTO S/N – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 G1 CENTRO – CNPJ 86.862.208/0160-58.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da Lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO

EXTRATO Nº 017/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 032/2024. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e a estudante Matheus Da Cruz Miguez tendo como interveniente a Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 14/04/2026 e término em 14/10/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$6.878,40 (Seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos.) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.15.122.0145.6274, Fonte 1.704.02, nota de empenho 000111/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Abril de 2026.

EXTRATO Nº 022/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 014/2026. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e o estudante THAISA VITORIA FERREIRA DIAS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/07/2026 e término em 30/12/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.802,40 (sete mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos), referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.15.122.0145.6274, Fonte 1.704.02, nota de empenho 000111/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2026.

EXTRATO Nº 031/2026

INSTRUMENTO: Termo de compromisso Nº. 038/2026 **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e o estudante Marianne Couto Da Silva tendo como interveniente a Universidade Federal do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 20/08/2026 e término em 20/02/2027. **VALOR ESTIMADO:** R\$6.878,40 (Seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos.) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.15.122.0145.6274, Fonte 1.704.02, nota de empenho 000111/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO.

Auto de Notificação: 1761

Processo: 250002737/2021; **Data:** 13/08/2026; **Nome:** MAR RESENDE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ. 26.238.221/0001-96; **Endereço:** Avenida Jefferson Geraldo Bruno, 1290 - Bairro Paraíso - Resende – RJ; **Relato:** Fica notificado a apresentar Diagnóstico Ambiental atualizado, acerca da qualidade do solo e das águas subterrâneas, de acordo com a NOP-05 e NOP-06, ambas do INEA, além da CONAMA 420. Necessário atualizar a Avaliação de Risco a Saúde Humana. Área de Interesse: Rua São Lourenço, nº 17 - São Lourenço - Niterói – RJ; **Prazo:** 30 (trinta) dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ato do Secretário

Portaria SMICT nº 16/SMICT/2026- O Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, resolve: Fica designada como gestora da parceria a Sra. Daniele Pinto Braga, matrícula nº 1248220-0, em substituição ao servidor Rodrigo Ramalho de Abreu e Souza, matrícula nº 1247820-0, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, Decreto 13.996/2021 e pelas demais atribuições constantes na legislação regente do Termo de Colaboração celebrado com a OSC Oficina do Parque, referente ao Chamamento Público SMCTI nº 001/2025, destinado à gestão da Plataforma Urbana Digital de Santa Bárbara, a contar da data 19 de Agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria SMCTI nº 24/SMICT/2025.

Portaria SMICT nº 17/SMICT/2026- O Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, resolve: Fica designada como gestora da parceria a Sra. Tânia Gomes Franco, matrícula nº 1248172-0, em substituição da servidora Rodrigo Ramalho de Abreu e Souza, Matrícula: 1247820-0, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, Decreto 13.996/2021 e pelas demais atribuições constantes na legislação regente do Termo de Colaboração celebrado com a OSC REDEH, referente ao Chamamento Público SMCTI nº 001/2023, destinado à gestão da Plataforma Urbana Digital da Viradouro, a contar da data 19 de agosto de 2026. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria SMCTI nº 08/SMICT/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 19/2026- O Secretário Municipal de Educação de Niterói e a Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para “**Contratação de Serviço de Implantação de Metodologia de Educação Socioemocional – Projeto Escola da Paz**”, no âmbito do processo NIT-050113/000569/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Ronald dos Santos Quintanilha – Matrícula nº 112378275;
- Jorge José Maciel Melo – Matrícula nº 112374924;
- Liliane Fonseca Barbosa – Matrícula nº 112336915.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 20/2026- O Secretário Municipal de Educação de Niterói e a Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para “**Contratação de Serviços integrados de logística para viagens educacionais**”, no âmbito do processo NIT-050113/000574/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Vanessa da Silva Albuquerque – Matrícula nº 12484940;
- Márcia Luzia Correia de Abreu – Matrícula nº 112312155;
- Eriton Matheus dos Santos Arde – Matrícula nº 12470300.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 21/2026- O Secretário Municipal de Educação de Niterói e a Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM**:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para “**Pagamento das Inscrições – Seminário Educação Especial Inclusiva – UNIDIME/RJ**”, no âmbito do processo NIT-050113/000577/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Karine Serpa Franco – Matrícula nº 112355519;
- Robson de Souza – Matrícula nº 112378356;
- Giselle Cristina Menezes dos Santos – Matrícula nº 112378088.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

PORTARIA FMS Nº 324/2026 - PROCESSO Nº 9900096458/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de medicamentos essenciais de IST/AIDS, TUBERCULOSE E DAS INFECÇÕES OPORTUNISTAS para o tratamento dos pacientes atendidos pelos programas Municipais de IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE, em caráter excepcional para atender demanda por 12 meses de consumo, visando garantir o acesso à assistência farmacológica aos pacientes portadores de IST e TUBERCULOSE

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Lucia de Fatima Carvalho Barbosa	1436.194	Téc. Resp. Pela Asses. de Tuberculose - VIPACAF/COVIG
Integrante Técnico	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor técnico e de rede - DITEC / VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	1437.559-8	Assistente Administrativo – Órgão Gerenciador
Fiscal Administrativo	Marcelo Marsico Leal	1436.856-9	Farmacêutico - VIPACAF
Fiscal Técnico	Marcia Santana da Silva	1226.603	Assist. Social – Téc. resp. da Asses. de IST/AIDS e Hepatites Virais - VIPACAF/COVIG
Fiscal Setorial	Fabia Lisboa de Souza	1436.422	Sanitarista – Téc. da Asses. de IST/AIDS E Hepatites Virais - VIPACAF/COVIG

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 12º Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 13º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 325/2026 - PROCESSO Nº 9900057630/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação destinada ao fornecimento, à disponibilização e, quando aplicável, ao gerenciamento de créditos de transporte público urbano, operacionalizados por meio do sistema oficial de bilhetagem eletrônica vigente no Município de Niterói (RioCard ou sistema equivalente oficialmente instituído), destinados à realização dos deslocamentos institucionais necessários à execução das atividades assistenciais externas desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais dos Ambulatórios Ampliados de Saúde Mental sob gestão da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF).

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
--------	------	-----------	-----------------

Integrante Requisitante	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	423.437-1	Diretor - DITEC/VIPACAF
Integrante Técnico	Thatiana Dutra Alves Coelho	436.335	Assistente Social - VIPACAF
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	423.437-1	Diretor - DITEC/VIPACAF
Fiscal Administrativo	Ana Lucia Ferreira	437.381-2	Assistente Administrativo - VIPACAF
Fiscal Setorial	Marina Pereira Vieira Espinoza	436.938-5	Psicóloga - VIPACAF
Fiscal Setorial	Ana Raquel Cabral Barcellos	438.625-6	Psicóloga - VIPACAF

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º. Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORRIGENDA DE EXTRATO

Referente ao Extrato nº 097/2026, publicado no Diário Oficial, referente ao Termo de Ajuste de Contas n.º 041/2026, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS e a ECO – Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração LTDA.

Onde se lê: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.

Leia-se: ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA Nº 074-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 020-2025

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº. 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do Contrato FeSaúde nº 020-2025, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900161310/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento contínuo de licenças, implantação e manutenção de software para escriturações contábeis, geração de arquivos de pagamentos (borderôs) e entrega de obrigações acessórias, a serem demandados por esta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde):

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Jefferson Luiz Cavalcante dos Santos	2703-0
Fiscal Administrativo	Rosilda Maria Macedo de Oliveira Caetano	2862-2
Fiscal Substituto	Shirlei Aparecida Angelo Maia	2271-3

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 076-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 004-2026

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do Contrato FeSaúde nº 004-2026, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900036519/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de Auditoria Externa Independente das demonstrações financeiras dos exercícios de 2026 a 2028, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde):

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Jefferson Luiz Cavalcante dos Santos	2703-0
Fiscal Administrativo	Rosilda Maria Macedo de Oliveira Caetano	2862-2
Fiscal Substituto	Shirlei Aparecida Angelo Maia	2271-3
Fiscal Substituto	Filipe Cortes Macario	1038-3

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2026

(ComprasGov n.º 24/2026)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, conforme detalhado a seguir:

Período para entrega de proposta: 14/08/2026 09:00 até 20/08/2026 08:59 (horário de Brasília)

Abertura da Sessão Pública: 20/08/2026 09:00 (horário de Brasília)

Local: Plataforma www.gov.br/compras.

Objeto: Contratação de fornecimento contínuo de domínio <https://sisgedniteroi.com.br>, compreendendo a disponibilização de infraestrutura tecnológica para hospedagem do sistema SisGeD e a contratação de ferramentas especializadas de apoio ao desenvolvimento de software, para atender as demandas Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000038/2026

Processo Administrativo nº 9900085152/2026

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras

e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

EXTRATO Nº 068/2026 | CONTRATO FESAÚDE Nº 004/2026

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Contratada:** AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.254.307/0001-35. **Objeto:** prestação de serviços de Auditoria Externa Independente das demonstrações financeiras dos exercícios de 2026 a 2028, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde); **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Identificador da Contratação no PNCP:** 34906284000100-1-000034/2026 **Data de divulgação no PNCP:** 13/08/2026; **Vigência:** 13/08/2026 a 13/08/2029, correspondente ao prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da divulgação no PNCP, admitida prorrogação sucessiva até o limite legal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; **Valor total:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **Dotação Orçamentária:** I. Fonte de Recursos: 1.899.50; II. Programa de Trabalho: 25.45.10.122.0145.4191 III. Elemento de Despesa: 33.90.35; **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021; e o processo administrativo nº 9900036519-2026; **Data da Assinatura:** 13/08/2026.

EXTRATO 070/2026 | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Contratada:** PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.509.320/0001-71. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2023, relativo à prestação de serviços de Identidade Visual Raps e PMF, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona, parágrafo oitavo do contrato; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Valor total:** R\$ 422.693,03 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e três centavos); **Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.899.50 Programa de Trabalho: 25.45.10.301.133.6151; **Fundamento:** arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900007892/2022; **Data da Assinatura:** 13/08/2026.

EXTRATO Nº 066/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026

Órgão Gerenciador: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Fornecedor:** Nova DMX Comércio de Ferramentas Ltda, CNPJ sob o nº 27.493.779/0001-80. **Objeto:** Aquisição de Uniformes e Acessórios Correlatos, destinado ao atendimento das demandas das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Detalhamento:** Disponível nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 12/08/2026; **Id contratação PNCP:** 34906284000100-1-000005/2026; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso **Vigência:** 13/08/2026 a 13/08/2027; **Valor total:** R\$ 169.960,88 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900247399/2025; **Data da Assinatura:** 12/08/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026

Órgão Gerenciador: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Fornecedor:** Ária Confecções Ltda, CNPJ sob o nº 29.066.468/0001-60. **Objeto:** Aquisição de Uniformes e Acessórios Correlatos, destinado ao atendimento das demandas das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Detalhamento:** Disponível nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 12/08/2026; **Id contratação PNCP:** 34906284000100-1-000005/2026; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso **Vigência:** 13/08/2026 a 13/08/2027; **Valor total:** R\$ 90.200,00 (Noventa mil e duzentos reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900247399/2025; **Data da Assinatura:** 12/08/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026

Órgão Gerenciador: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Fornecedor:** 52.098.237 Fabiano Braghetto Bianco, CNPJ sob o nº 52.098.237/0001-50. **Objeto:** Aquisição de Uniformes e Acessórios Correlatos, destinado ao atendimento das demandas das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Detalhamento:** Disponível nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 12/08/2026; **Id contratação PNCP:** 34906284000100-1-000005/2026; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso **Vigência:** 13/08/2026 a 13/08/2027; **Valor total:** R\$ 61.587,84 (Sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900247399/2025; **Data da Assinatura:** 12/08/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026

Órgão Gerenciador: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Fornecedor:** Amazon Eco Comercio Ltda, CNPJ sob o nº 13.862.822/0001-23. **Objeto:** Aquisição de Uniformes e Acessórios Correlatos, destinado ao atendimento das demandas das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Detalhamento:** Disponível nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 12/08/2026; **Id contratação PNCP:** 34906284000100-1-000005/2026; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso **Vigência:** 13/08/2026 a 13/08/2027; **Valor total:** R\$ 25.143,60 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900247399/2025; **Data da Assinatura:** 12/08/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026

Órgão Gerenciador: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Fornecedor:** Could Be Ltda, CNPJ sob o nº 55.331.286/0001-80. **Objeto:** Aquisição de Uniformes e Acessórios Correlatos, destinado ao atendimento das demandas das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Detalhamento:** Disponível nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 12/08/2026; **Id contratação PNCP:** 34906284000100-1-000005/2026; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso **Vigência:**

13/08/2026 a 13/08/2027; **Valor total: R\$ 85.756,46** (Oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900247399/2025; **Data da Assinatura:** 12/08/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026

Órgão Gerenciador: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Fornecedor:** Reale Uniformes Ltda, CNPJ sob o n.º 56.070.951/0001-91. **Objeto:** Aquisição de Uniformes e Acessórios Correlatos, destinado ao atendimento das demandas das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Detalhamento:** Disponível nos sítios www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico n.º 90002/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 12/08/2026; **Id contratação PNCP:** 34906284000100-1-000005/2026; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso **Vigência:** 13/08/2026 a 13/08/2027; **Valor total: R\$ 65.994,00** (Sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900247399/2025; **Data da Assinatura:** 12/08/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026

Órgão Gerenciador: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Fornecedor:** Blue Stone Ltda, CNPJ sob o n.º 04.857.442/0001-00. **Objeto:** Aquisição de Uniformes e Acessórios Correlatos, destinado ao atendimento das demandas das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Detalhamento:** Disponível nos sítios www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico n.º 90002/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 12/08/2026; **Id contratação PNCP:** 34906284000100-1-000005/2026; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso **Vigência:** 13/08/2026 a 13/08/2027; **Valor total: R\$ 17.918,00** (Dezessete mil, novecentos e dezoito reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900247399/2025; **Data da Assinatura:** 12/08/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026

Órgão Gerenciador: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Fornecedor:** Farias & Carvalho Distribuidora Ltda, CNPJ sob o n.º 49.393.141/0001-00. **Objeto:** Aquisição de Uniformes e Acessórios Correlatos, destinado ao atendimento das demandas das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Detalhamento:** Disponível nos sítios www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico n.º 90002/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 12/08/2026; **Id contratação PNCP:** 34906284000100-1-000005/2026; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso **Vigência:** 13/08/2026 a 13/08/2027; **Valor total: R\$ 53.805,60** (Cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900247399/2025; **Data da Assinatura:** 12/08/2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato da Presidente

PORTARIA FME Nº 959/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DAS SUBESTAÇÕES ABRIGADAS E QUADROS ELÉTRICOS, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADORES E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS, QUANDO TECNICAMENTE COMPROVADA A INVIABILIDADE DE RECUPERAÇÃO, CONserto OU REPARO", no âmbito do processo NIT- NIT-050113/000349/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Bruno Godoy Segaloti Alves, matr. 112380019,
- Pamela Passos de Souza, matr. 112380847.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 133/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SIMONE FERNANDES LEONOR. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 134/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SANDRA DE CARVALHO VICTORINO FERNANDES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 135/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VANIA DE SOUZA CARLOS OLIVEIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 136/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LEILA MARIA DE SOUZA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 137/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CARLA MICHELLE DA SILVA SERPA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo

seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 138/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI e ELISABETE SILVA DE ALMEIDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 139/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E HELIANE AFONSO DE SOUZA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Dever ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 140/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI e ELISÂNGELA DE LIMA CLAUDINO BARBOSA. **Objeto:** o presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** o prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 141/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI e GISELE COSTA DE SOUZA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Dever ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 142/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI e KARINE BARROS DE OLIVEIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO nº 143/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI e ROZANA DE MELLO DOS SANTOS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Dever ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO nº 144/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI e FÁTIMA CRISTINA NEVES PEREIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 145/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LUCIANA DE OLIVEIRA SORIANO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPEC, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 20/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 146/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 146/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ROSANGELA DE SOUSA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12

(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 147/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANA LUCIA MENEZES DA SILVA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 148/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 148/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANOELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 20/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 149/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E KAROLLIN KAROLINE DIAS SILVA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPEC, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 150/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 150/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARILIA RASSI LEMER. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPEC, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 151/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VANESSA REDUZINO SIQUEIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 9.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 2.095,13 (dois mil e noventa e cinco reais e treze centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 152/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SIMONE FRAZÃO NASCIMENTO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPEC, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 20/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 153/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARINA GARCIA DA ROCHA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPEC, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 001/2026, Processo Administrativo 9900207266/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 3.194,02 (três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900207266/2025. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 156/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 156/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E AMY ANGELA MOREIRA DA SILVA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 157/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANSELMO CAVALHEIRO RAMOS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).** **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 158/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E THIAGO CALDAS CABRAL DA CUNHA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 159/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 159/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MAGDA MÁRCIA DOS REIS SANTOS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 160/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 160/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MAYKE CARDOSO DE JESUS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 161/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 161/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SHEILA MARIA RODRIGUES COSTA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 162/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 162/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARISTELA LOBO DE CARVALHO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 163/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E RITA DE CÁSSIA ALVES VICENTE. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 164/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LARISSA ANJOS DE OLIVEIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 165/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS CHAGAS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 166/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E JANDERSON PIRES RODRIGUES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem

trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 176/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 177/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 177/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CIMÉA CASTILLO DA CRUZ. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 178/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 178/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MÁRCIO JOSÉ TEIXEIRA MENDES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 179/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 179/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E JUREMA CRISTINA DE OLIVEIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 180/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 180/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E KARINA CONDE FLORES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 181/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 181/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 182/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 182/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CRISTIAN DE ANDRADE LOPES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 183/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 183/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E DINAMAR RANGEL CUSTÓDIO DOS SANTOS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 184/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 184/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SIDILENE DOS SANTOS VIANA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 185/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 185/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SANDRA MARIA DA SILVA MONTEIRO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 186/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 186/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E DANIELE DE AZEVEDO RODRIGUES RAMOS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 187/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 187/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARIA JOSÉ FLORES DE ABREU. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 188/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 188/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MICHELLE VICENTE DA SILVA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 189/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 189/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E KENYA FEITOSA FERNANDES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 190/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LUZINETE DOS SANTOS SILVA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 191/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 191/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ADRIANA NEVES PEREIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 193/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 193/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANA LUCIA GOMES FERREIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 194/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 194/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANGÉLICA MARIA SELANO DA FONSECA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$

2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 195/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 195/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CASSIA FERNANDES RAMOS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 196/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 196/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VERONICA MARINS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 197/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 197/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E DRIELI MENDONÇA MARTINS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 198/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 198/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LÍDIA RANGEL IZIDORO DA CONCEIÇÃO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 199/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 199/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANAILZA CUSTODIA DE SIQUEIRA SILVERIO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 200/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 200/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MICHELA MARTA BERNARDO DA SILVA AZEVEDO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 201/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 201/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E FRANCICLEIDE PEREIRA DE LIMA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 202/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 202/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SANDRA REGINA FREITAS DE MENDONÇA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 203/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 203/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANA CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 213/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ROMILDO DE ASSIS LADEIRA JUNIOR. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 214/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 214/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E TATIANA DE ANDRADE PRADO GONÇALVES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 215/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 215/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANDRESSA VIEIRA DA SILVA COSTA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 216/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 216/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CINTIA LUCAS GOMES OGEDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 217/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 217/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E KAMILLE DA SILVA BILLÉ. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 218/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 218/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VITÓRIA REGINA DOMINGOS BATISTA DE LIMA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 219/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 219/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E GLÓRIA LUIZA PINHEIRO GUIMARÃES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 220/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 220/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ROSE MARCIA CARDOSO DE MESQUITA SOUZA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 222/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 222/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LUCIANA SIMONE PINHEIRO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil

trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 223/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 223/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E FABRÍCIO SANTOS MARTINS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 224/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 224/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E KAROLINA GABRIELA FERREIRA BISPO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 225/2026

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 225/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANA KARLA MARINS DA CONCEIÇÃO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital FME nº 002/2026, Processo Administrativo 9900048961/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 10.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ R\$ 2.327,92 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900048961/2026. **Data da Assinatura:** 17/08/2026.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

ATO DA PRESIDENTA

ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL Nº 042/2026

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2026. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Spinfreudiano Treinamento e Psicoterapia LTDA. Resumo do objeto contratual: contratação do autor **CHRISTIAN DUNKER**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para 1(uma) palestra de 50 (cinquenta) minutos, durante a "Festa Literária Internacional de Niterói – FLIN", no dia 16/08/2026, às 16h30min, na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 880 - São Domingos, Niterói - RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 16/08/2026. Processo Administrativo/FAN nº 9900094778/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 3.3.3.9.0.39, Fonte/Recurso: 2.704.02, Nota de Empenho: 000972/2026; Data da Nota de Empenho: 13/08/2026; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Assinatura do Termo: 14/08/2026.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 043/2026x

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2026. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Cecropia Produtora e Editora Musical LTDA. Resumo do objeto contratual: contratação do palestrante **EMICIDA**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para 1 (uma) palestra de 60 (sessenta) minutos, durante a "Festa Literária Internacional de Niterói – FLIN", no dia 16/08/2026, às 16h, na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 880 - São Domingos, Niterói - RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 16/08/2026. Processo Administrativo/FAN nº 9900088845/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 3.3.3.9.0.39, Fonte/Recurso: 2.704.02, Nota de Empenho: 000807/2026; Data da Nota de Empenho: 27/07/2026; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Data da Assinatura do Termo: 14/08/2026.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - IMPUGNAÇÃO

Impugnante: FULL TEC ENGENHARIA LTDA. - CNPJ n.º 04.855.314/0001-27

Assunto: Impugnação ao Edital

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, assim como adequações, em diversos prédios de administração da Fundação de Arte de Niterói - FAN

Decisão: **DEFERIMENTO PARCIAL**

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - IMPUGNAÇÃO

Impugnante: MMDS SERVIÇO, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA. - CNPJ n.º 59.341.828/0001-56

Assunto: Impugnação ao Edital

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, assim como adequações, em diversos prédios de administração da Fundação de Arte de Niterói - FAN

Decisão: **IMPROCEDENTE**

CORRIGENDAS

Na publicação do Diário Oficial de Niterói do dia 20/08/2026, na PORTARIA Nº 060/2026, desta Fundação de Arte de Niterói - FAN, onde se lê: com fornecimento pelo CONTRATADO de: fornecimento de ambulância, maca/padiola, cadeira de rodas e serviços de posto médico, nos termos da proposta e do edital, leia-se: com fornecimento pelo CONTRATADO de: banheiro químico individual - standard e banheiro químico individual - pcd, nos termos da proposta e do edital.

No Ato da Presidenta – Extrato Contratual Nº 041/2026, publicada em 20/08/2026, fls. 07 do DOM, onde se lê: "ANA MARAIA GONÇALVES", leia-se "ANA MARIA GONÇALVES".

No Ato da Presidenta – Extrato Contratual Nº 037/2026, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2026, publicado em 19/08/2026, fls. 11 do DOM, onde se lê: "EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2026", leia-se "EXTRATO CONTRATUAL Nº 038/2026".

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 269/NITPREV/2026 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para contratação do Programa de Promoção à Saúde e Atividade Física. Processo nº 9900095221/2026.

Anna Júlia Vizzoni Marques dos Santos - matrícula nº 640686

Daniela Martins Madeira - matrícula nº 640674

Rayssa Cardia Salles - matrícula nº 640732

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Julia Waissberg Sampaio - matrícula nº 640669

Camila Beatriz Pinto Fernandes - matrícula nº 640656

Elizabeth da Conceição Gomes - matrícula nº 640607 (suplente)

PORTARIA Nº 270/2026 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de Organismo de Certificação de Sistemas, segundo a norma ABNT NBR ISO 9001:2015. Processo nº 9900088046/2026.

Anna Júlia Vizzoni Marques dos Santos – matrícula nº 640686

Lucas José Lopes Paz - matrícula nº 640671

Marina Lemos Christo Moura - matrícula nº 640603

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

João Gabriel Abreu Bastos - matrícula nº 640690

Ibne Encarnação Souza - matrícula nº 640662

Fabio da Silveira de Oliveira Junior - matrícula nº 640677 (suplente)

EXTRATO NITPREV Nº 32/2026

INSTRUMENTO: Termo nº 17/2026; **PARTES:** A Niterói Prev e Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; **OBJETO:** Concessão e gerenciamento de empréstimos bancários consignados aos servidores ativos, inativos e pensionistas com averbação em folha de pagamento; **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses; **VALOR ESTIMADO:** Sem ônus; **VERBA:** Inexistente; **FUNDAMENTO:** Decreto Municipal nº 10.605/2009 c/c Decretos Municipais nº 14.284/2022, nº 14.504/2022 e 688/2026 c/c Portaria Conjunta nº 311/SMF/SMA/2013, Resoluções nº 01/2013 e CSA nº 01/2017 da NITERÓI PREV e demais normas legais pertinentes., conforme processo nº 9900074649/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2026.

EDITAL

ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – NITERÓI PREV, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o **ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à apresentação do Relatório de Governança e dos resultados dos investimentos referentes ao 2º trimestre de 2026, bem como do Cálculo Atuarial de 2026, anteriormente prevista para o dia **25 de agosto de 2026, às 10h30**, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Niterói Prev no YouTube.

Considerando a necessidade de readequação da programação, fica **ADIADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA anteriormente convocada**, referente **EDITAL** publicado no Diário Oficial do Município de Niterói em 18 de agosto de 2026.

A **nova data e horário** para realização da Audiência Pública serão oportunamente divulgados por meio de novo Edital, observadas as formalidades legais.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo nº 9900089983/2026 – Isenção de Imposto de Renda – DEFERIDO

Processo nº 9900079461/2026 – Isenção de Imposto de Renda – DEFERIDO

Processo nº 9900041352/2026 – Isenção de Imposto de Renda – DEFERIDO

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 520/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento **“BAILE FLASH BLACK – LARGO DA BATALHA”**

Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000154/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Jornalista Sílvia Thomé, no trecho compreendido entre a Rua Reverendo Armando Ferreira e a Estrada Caetano Monteiro – Largo da Batalha, nos dias 06/09/2026, das 14h às 23h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 521/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento **“ANITTA EQUILIBRIUM II – CAMINHO NIEMEYER”**

Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000174/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego na Rua Professor Plínio Leite, em toda a sua extensão, no dia 22/08/2026, das 12h à 23h:

• Os ônibus que trafegam em direção ao Terminal Rodoviário deverão ser desviados pela Avenida Visconde do Rio Branco, acessando o terminal pela Rua Marechal Deodoro.

• A Rua Professor Plínio Leite terá o tráfego liberado apenas para veículos com destino ao evento “Anitta Equilibrium II.”.

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Caxias e a entrada do estacionamento Niterói Rotativo, no dia 22/08/2026, das 12h à 23h;

Art. 3º - Instituir estacionamento de veículos, no dia 22/08/2026, das 12h à 23h, nas seguintes vias:

• Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Saldanha Marinho;

• Rua Dr. Fróes da Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Professor Plínio Leite;

• Rua Saldanha Marinho, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Professor Plínio Leite;

• Rua Marquês de Caxias, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Professor Plínio Leite;

Art. 4º - Instituir faixa reversível na Rua Um e Rua Doze, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Caxias e a Rua Professor Plínio Leite, no dia 22/08/2026, das 12h à 23h;

Art. 5º - Instituir ponto de táxi na Rua Professor Plínio Leite, lado direito da via, entre a Rua Marquês de Caxias e a Rua Saldanha Marinho, no dia 22/08/2026, das 12h à 23h;

Art. 6º - Instituir área de embarque e desembarque para veículos de aplicativos e passeio na Rua Um, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Caxias e a Rua Saldanha Marinho, no dia 22/08/2026, das 12h à 23h;

Art. 7º - Instituir área de embarque e desembarque para ônibus e vans, na Rua Um, no trecho compreendido entre a Rua Saldanha Marinho e a Rua Doutor Fróes da Cruz, no dia 22/08/2026, das 12h à 23h;

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 522/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento **“BBQ DO VELHO - CENTRO”**

Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000120/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interdição parcialmente o tráfego de veículos na Rua Visconde do Uruguai, nº 71 ao nº 75, no bairro Centro, no dia 23/08/2026, das 13h às 19h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 523/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900042771/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 02 (duas) vagas para carga e descarga comum na Rua Barão de Mauá, do nº 262 ao 264, em sentido longitudinal, de segunda à sexta, das 9h às 16h, e aos sábados das 10h às 13h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 524/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “ITACOATIARA BIG WAVE”

Considerando o processo administrativo nº 9900050693/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Beira-Mar, no trecho compreendido entre o posto do CBMERJ e a Rua das Papoulas, no bairro de Itacoatiara, pelo período de 21/08/2026 à 30/08/2026;

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua das Papoulas, no trecho compreendido entre a Avenida Beira-Mar e a Rua das Acácias, dos dois lados da via. Pelo período de 21/08/2026 ao dia 30/08/2026:

- Fica proibido o estacionamento de veículos na Avenida Beira-Mar, no trecho compreendido entre o posto do CBMERJ e a Rua das Papoulas. Pelo período de 21/08/2026 ao dia 30/08/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 525/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900168057/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para embarque e desembarque comum na baía de reentrância localizada na Rua Mem de Sá nº 141;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 526/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº NIT-050131/003092/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar temporariamente o sentido de circulação da Rua Mathias Sandri, trecho compreendido entre a Rua das Rosas e Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel – lado direito da via – no sentido rua das Rosas → Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel – entre os dias 20/08/2026 e 28/08/2026.

Art. 2º - Proibir estacionamento de veículos na Rua Mathias Sandri, trecho compreendido entre a Rua das Rosas e Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel - entre os dias 20/08/2026 e 28/08/2026;

Art. 3º - Proibir estacionamento de veículos na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel, trecho compreendido entre a Rua Mathias Sandri e Rua das Papoulas – no dia 25/08/2026;

Art. 4º - Interditar o tráfego de veículos na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel, trecho compreendido entre a Rua Mathias Sandri e Rua das Papoulas. – Acesso exclusivo para veículos do evento – no dia 25/08/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 364/2026 - O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir Comissão para Revisão do Estatuto Social da CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, de caráter temporário, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, remunerada, composta dos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

- RENATO DA SILVA MATTOS, matrícula 1870247

- PAULO ROBERTO DE CARVALHO, matrícula 1871277

- MARCIA DA COSTA RIBAS, matrícula 18125792

- ANA PAULA NASCIMENTO DA COSTA, matrícula 18124915

- LUCAS OLIVEIRA DA LUZ, matrícula 18132110

- RICARDO LUCIO PICANÇO PORTUGAL, matrícula 1870087

Art. 2º – Tornar sem efeito a portaria 345/2026 de 15 de agosto de 2026.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 365/2026 - O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar por mais 120(cento e vinte) dias, a contar de 29/07/2026, o prazo da COMISSÃO DE REVISÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS CLIN.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

Atos do Presidente

AVISO DE ADIAMENTO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÕES DO PROCEDIMENTO

LICITATÓRIO 022/2026

Fica adiada a sessão de recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitações, que seria realizada hoje, dia 20/08/2026, às 11:00 horas para o dia 26/08/2026 às 11:40 horas, em virtude de tempo hábil para julgamento da impugnação ao edital interposta pela pessoa física FILIPE DYTZ – CPF nº. 020.xxx.xxx-93, Processo SEI nº. 050133/000332/2026, do procedimento licitatório no modo de disputa fechado na forma presencial, com inversão de fases nº. 022/2026 – processo nº. 9900128380/2025, tendo como objeto: “contratação de empresa para executar as obras e/ou serviços de drenagem e pavimentação da estrada da Fazendinha no bairro do Sapê – Niterói/RJ.

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 931038-18/2026

Proc. 9900025294/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação/refeição por meio eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipados com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com senha pessoal, bem como a implementação dos valores de recarga/crédito mensais, relativos à concessão dos auxílios para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios pelos servidores da ION. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 18 (dezoito) de setembro de 2026, às 10h (dez), no site <http://www.comprasnet.gov.br> **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 931038-16/2026

Proc. 9900036015/2026

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico de drenagem e reurbanização dos pontos críticos de alagamento no bairro São Francisco, município de Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 14 (quatorze) de setembro de 2026, às 12h (doze), no site <http://www.comprasnet.gov.br>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br

Corrigenda:

Na publicação do dia 19/08/2026, Port.nº:111/2026 onde se lê: 19/08/2026 leia-se: 20/08/2026.